Lei nº 124/00

Em, 31 de Janeiro de 2000.

Registrado Sob n.º 127/00
Livro 05 Fl 71 a 71V
Em 09 / 02 / 00
Assinatur

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), destinados a Construção, Reforma, Ampliação de Quadras Ginásio, Campo de Futebol e Parques Recreativos com cobertura, conforme Projeto abaixo:

2003 – Secretaria Geral
03.07 Setor de Educação Cultura e Desporto
08.41.224.1041 – Const. Ref. Ampl. Quadras, Ginásio, Campo de Futebol e Parques Recreativo

4110 – Obras e Instalações.....R$ 25.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior será reduzida em igual importância a seguinte dotação orçamentaria, abaixo especificada, conforme determina a Lei 4320/64, Art. 43 Parágrafo 1º e inciso III.

2003 – Secretaria Geral
03.02 – Setor de Finanças
9.999 – Reserva de Contingência
9.9.9.9.00 – Reserva de contingência.....R$ 25.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, aos 31 de janeiro de 2000.

Arlindo Domingos da Silva
Prefeito Municipal